

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	--

Tipo de contratação:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, Lei nº 14.133/2021)

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CONARH 2026 – CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2026, EM SÃO PAULO/SP, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CLAUDIA – MT.

2 - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **até 150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de sua assinatura até a realização do evento e o cumprimento integral das obrigações pelas partes.

3 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a participação em evento específico, com características próprias e exclusivas.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 03 (três) inscrições para participação de servidores municipais no **CONARH 2026 – Congresso Nacional de Gestão de**

Pessoas, promovido pela ABRH Brasil, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo.

A demanda decorre da necessidade permanente de capacitação e atualização dos servidores públicos municipais que atuam direta ou indiretamente na gestão de pessoas, considerando o dinamismo das práticas administrativas, as constantes inovações tecnológicas e as exigências crescentes por eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, a participação no CONARH 2026 revela-se medida estratégica, uma vez que se trata do maior e mais relevante congresso da área de gestão de pessoas da América Latina, reunindo especialistas, pesquisadores, gestores públicos e privados, além de organizações nacionais e internacionais que atuam na formulação e implementação de políticas, práticas e soluções inovadoras no campo do capital humano.

O evento apresenta programação estruturada em palestras magnas, painéis temáticos, workshops e exposição de soluções tecnológicas, proporcionando ambiente propício à absorção de conhecimentos atualizados e à troca de experiências exitosas, com foco em temas contemporâneos como liderança, inovação, transformação digital, saúde organizacional, diversidade e inclusão, governança e desempenho institucional.

Ressalta-se que a ABRH Brasil é entidade de reconhecida atuação nacional, com décadas de experiência na promoção de eventos técnicos e científicos de grande porte, sendo amplamente respeitada no meio profissional e acadêmico. O CONARH, por sua vez, possui histórico consolidado, com edições anuais que reúnem milhares de participantes e apresentam alto nível de qualidade técnica, o que evidencia a confiabilidade e relevância da contratação pretendida.

Do ponto de vista do interesse público, a capacitação dos servidores por meio da participação em evento dessa magnitude contribui diretamente para o aprimoramento das práticas administrativas internas, promovendo maior eficiência na gestão de recursos humanos, melhoria do clima organizacional, fortalecimento da cultura institucional e, conseqüentemente, elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a contratação encontra respaldo no princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que incentivam a qualificação contínua dos agentes públicos como instrumento de aprimoramento da gestão pública.

Importa destacar que o objeto da contratação possui natureza singular, tendo em vista que o CONARH 2026 apresenta características únicas quanto à abrangência, relevância,

estrutura e qualidade técnica, não sendo possível identificar, no mercado nacional, evento de igual porte e reconhecimento que possa substituí-lo de forma equivalente. Tal circunstância reforça a pertinência da escolha e a adequação da solução proposta.

Por fim, observa-se que a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e estratégico, configurando-se como medida necessária e adequada para o fortalecimento da gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal de Cláudia – MT.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de inscrições para participação de servidores públicos municipais no CONARH 2026, evento de caráter técnico e estratégico voltado à área de gestão de pessoas, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo.

A participação no referido congresso está alinhada à necessidade institucional de qualificação contínua dos servidores públicos municipais, especialmente no que se refere ao aprimoramento das práticas de gestão de pessoas, área considerada estratégica para o fortalecimento da Administração Pública e melhoria da eficiência dos serviços prestados à população.

A solução contempla o acesso integral dos participantes à programação do evento, incluindo palestras, painéis, workshops e demais atividades correlatas, possibilitando a atualização técnica, o contato com boas práticas e a troca de experiências com profissionais e especialistas de referência nacional e internacional.

A escolha do evento decorre de sua relevância, abrangência e alinhamento com as demandas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, o qual evidenciou a necessidade de capacitação dos servidores por meio de diferentes modalidades, incluindo a participação em congressos e eventos especializados de grande porte.

A execução da solução ocorrerá por meio da efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Administração, observando-se os critérios de interesse público, pertinência temática e alinhamento com as atribuições dos participantes.

Espera-se, com a implementação da solução, promover o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais dos servidores, bem como a disseminação do conhecimento adquirido no âmbito da Administração Pública Municipal.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para assegurar o adequado atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal:

5.1 Requisitos Gerais

- Fornecimento de **03 (três) inscrições** para participação de servidores públicos municipais no CONARH 2026;
- Garantia de acesso integral à programação oficial do evento, durante todos os dias de sua realização;
- Possibilidade de participação nas atividades previstas, tais como palestras, painéis, workshops e demais ações correlatas incluídas na inscrição.

5.2 Requisitos Técnicos

- As inscrições deverão contemplar o acesso aos conteúdos técnicos e científicos relacionados à área de gestão de pessoas;
- A programação do evento deverá estar alinhada às práticas contemporâneas de gestão, inovação e desenvolvimento de pessoas;
- Disponibilização de material de apoio, quando fornecido pela organização do evento;
- Emissão de certificado de participação ou documento equivalente ao final do evento.

5.3 Requisitos Operacionais

- As inscrições deverão ser efetivadas em nome dos servidores indicados pela Administração;
- A contratada deverá garantir a confirmação das inscrições em tempo hábil para participação no evento;
- Eventuais alterações de participantes deverão ser permitidas, conforme regras do evento;
- A execução do objeto limita-se ao fornecimento das inscrições, não incluindo despesas com deslocamento, hospedagem ou alimentação.

5.4 Requisitos Legais

- A contratação deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à inexigibilidade de licitação;
- A contratada deverá estar regularmente constituída e apta a comercializar as inscrições do evento;
- Quando aplicável, deverá ser apresentada comprovação de vínculo com a entidade organizadora do evento ou autorização para comercialização das inscrições.

5.5 Requisitos de Qualidade

- Garantia de acesso regular ao evento, sem impedimentos ou restrições indevidas;

- Compatibilidade entre o objeto contratado e o efetivamente disponibilizado aos participantes;

- Atendimento às condições divulgadas pela organização do evento.

5.6 Condições relacionadas à realização do evento

- Em caso de cancelamento, adiamento ou alteração das datas do evento por parte da organização, a contratada deverá assegurar a manutenção da validade das inscrições para a nova data definida ou, quando aplicável, viabilizar o reembolso dos valores pagos, conforme as regras estabelecidas pela organização do evento;

- A contratada deverá comunicar à Administração, de forma imediata, quaisquer alterações nas condições de realização do evento que possam impactar a participação dos servidores;

- Na hipótese de impossibilidade de participação dos servidores por alteração significativa do evento, deverão ser observadas as políticas de cancelamento, reembolso ou remanejamento previstas pela organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de inscrições para participação de servidores públicos municipais no CONARH 2026, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 A execução dar-se-á de forma direta, por meio da efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Administração, junto à organização do evento, garantindo o acesso integral à programação oficial.

6.3 Os servidores participantes serão formalmente indicados pela Administração Pública Municipal, por meio de comunicação oficial à contratada, contendo os dados necessários para realização das inscrições.

6.4 A contratada deverá realizar a inscrição dos servidores indicados no evento, no prazo a ser definido pela Administração, garantindo a reserva das vagas;

6.5 A confirmação das inscrições deverá ser comprovada mediante envio de documentos, comprovantes ou credenciais emitidas pela organização do evento;

6.6 Eventuais correções ou substituições de participantes deverão ser realizadas, quando possível, conforme regras do evento.



6.7 A execução do objeto compreende o período necessário para efetivação das inscrições e participação no evento, que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

6.8 A execução do objeto limita-se ao fornecimento das inscrições no evento, não abrangendo despesas com transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos indiretos relacionados à participação dos servidores.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a adequada execução do objeto.

7.2 A Administração designará formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato, ao qual competirá acompanhar e verificar a execução do objeto, bem como registrar eventuais ocorrências.

7.3 Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto, verificando a efetivação das inscrições dos servidores no evento;
- Conferir a documentação comprobatória das inscrições realizadas;
- Verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Registrar, em meio próprio, eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou providências por parte da contratada.

7.4 O objeto será considerado recebido:

- **Provisoriamente**, após a comprovação da efetivação das inscrições dos servidores no evento;
- **Definitivamente**, após a realização do evento e a confirmação da participação dos servidores, mediante apresentação de certificado ou documento equivalente, quando aplicável.

7.5 Eventuais irregularidades na execução do contrato deverão ser registradas pelo fiscal e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, podendo ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

8.2 A inviabilidade de competição decorre da natureza do objeto, consistente na participação em evento específico, previamente definido, com características próprias e exclusivas, não sendo possível sua substituição por outro de forma equivalente sem prejuízo aos objetivos da Administração.

8.3 A contratação será realizada diretamente com a entidade responsável pela organização do CONARH 2026 ou com empresa por ela autorizada à comercialização de inscrições, mediante comprovação de legitimidade.

8.4 A escolha do fornecedor observará os seguintes critérios:

- Vínculo com a organização do evento, devendo ser o próprio organizador ou representante autorizado;
- Capacidade de fornecimento das inscrições, garantindo o acesso dos servidores ao evento;
- Regularidade jurídica e fiscal, conforme exigências legais;
- Compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado para o evento, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar;

- Atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de instrução do processo, deverão ser apresentados, no que couber:

- Documento que comprove a condição de organizador do evento ou autorização para comercialização das inscrições;
- Documentação de regularidade jurídica e fiscal;
- Proposta contendo as condições de fornecimento das inscrições.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no valor das inscrições divulgado pela organização do evento, considerando o custo individual por participante para o CONARH 2026.

Registra-se que o valor da inscrição segue a política de comercialização por lotes adotada pela organização do evento, sendo que o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) corresponde ao lote vigente no momento da instrução do processo.

Tal sistemática é comum em eventos dessa natureza, não havendo variação de preços entre fornecedores, uma vez que os valores são definidos pela própria organização.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONARH 2026 / CONGRESSO NACIONAL DE GESTAO DE PESSOAS - PRESENCIAL, A SER REALIZADO EM SAO PAULO - SP NOS DIAS 18, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2026.	Unidade	03	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00

9.4 – PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no valor das inscrições divulgado pela organização do evento CONARH 2026, considerando o custo individual por participante.

Registra-se que o referido evento adota política de comercialização por lotes, sendo que o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) corresponde ao lote vigente no momento da instrução do processo, não havendo variação de preços entre fornecedores, uma vez que os valores são definidos pela própria organização do evento.

Diferentemente das contratações submetidas a procedimento licitatório competitivo, a presente contratação, por se tratar de inexigibilidade de licitação, não comporta a realização de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores, tendo em vista a inviabilidade de competição e a inexistência de alternativas equivalentes para o mesmo objeto. Ainda assim, procedeu-se à análise crítica do valor, considerando:

- histórico de contratações anteriores da Administração para cursos, congressos e capacitações similares;
- valores praticados no mercado para eventos de natureza, carga horária e relevância equivalentes;
- porte, abrangência e reconhecimento do evento no cenário nacional.

A análise demonstrou que o valor da inscrição se encontra compatível com os padrões de mercado, especialmente considerando tratar-se de evento de grande porte, participação de especialistas de renome e ampla programação técnica.

A definição do valor estimado da contratação foi realizada de forma objetiva, mediante multiplicação do valor unitário da inscrição pelo quantitativo de participantes, conforme demonstrado a seguir:

- Valor unitário: R\$ 5.600,00
- Quantidade: 03 inscrições



- Valor total estimado: R\$ 16.800,00

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação é adequado, razoável e compatível com o objeto pretendido, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, após a formalização do contrato e mediante a efetiva confirmação das inscrições dos servidores no CONARH 2026.

A adoção do pagamento em parcela única, de forma antecipada à realização do evento, justifica-se em razão das características específicas do objeto, uma vez que:

- As inscrições são comercializadas pela organização do evento mediante política de lotes, com valores progressivos conforme a disponibilidade de vagas;
- A efetivação da inscrição e a garantia de participação dos servidores estão condicionadas ao pagamento prévio;
- O não pagamento imediato pode resultar na perda da vaga ou na alteração do valor da inscrição para lotes posteriores, mais onerosos para a Administração.

Ressalta-se que o pagamento somente será realizado após a comprovação da efetivação das inscrições, mediante apresentação de documento emitido pela organização do evento, garantindo o direito de participação dos servidores.

Dessa forma, o pagamento antecipado mostra-se necessário e adequado à natureza da contratação, não configurando risco à Administração, tendo em vista que se refere à aquisição de direito de participação em evento específico, com data e condições previamente definidas.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 – Das Obrigações do Contratante

Constituem obrigações do Contratante:

- Indicar formalmente os servidores que participarão do CONARH 2026, fornecendo os dados necessários para a efetivação das inscrições;
- Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;
- Comunicar à Contratada eventuais inconsistências ou necessidade de ajustes nas inscrições;

- Adotar as providências administrativas necessárias para participação dos servidores, incluindo autorização de afastamento, concessão de diárias e organização de deslocamento, quando aplicável;
- Zelar pelo bom uso das inscrições, garantindo que sejam utilizadas para atendimento ao interesse público.

11.2 – Das Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada:

- Efetivar corretamente as inscrições dos servidores indicados pelo Contratante no evento;
- Garantir o acesso dos participantes à programação completa do evento, conforme condições estabelecidas pela organização;
- Fornecer ao Contratante a comprovação da efetivação das inscrições, por meio de documentos, credenciais ou equivalentes;
- Informar imediatamente ao Contratante quaisquer alterações relacionadas ao evento, tais como mudança de data, local ou programação;
- Prestar suporte quanto a eventuais demandas relacionadas às inscrições, dentro dos limites de sua atuação;
- Observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Responsabilizar-se pela correta intermediação junto à organização do evento, quando aplicável;
- Cumprir as obrigações legais e contratuais aplicáveis à execução do objeto.

12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa e o contraditório.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência, nos casos de irregularidades de menor gravidade que não comprometam a execução do objeto;
- Multa, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, a ser fixada de forma proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração;
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos da legislação vigente, nos casos de infrações mais graves.

Considera-se, para fins de aplicação de sanções, entre outras hipóteses:



- Não efetivação das inscrições dos servidores conforme estabelecido;
- Descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência;
- Omissão de informações relevantes que impactem a participação dos servidores no evento.

As sanções serão aplicadas de forma motivada, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a natureza e a gravidade da infração.

13 - DAS DOTAÇÕES:

SECRETARIAS	VALOR	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.600,00	(44) 03.001.04.128.0022.1006 33.90.00 Fonte de recurso: 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 11.200,00	(67) 05.001.12.128.0022.1135 33.90.00 Fonte de recurso: 1.500.100.1000
TOTAL		R\$ 16.800,00

14. DOS FISCAIS DE CONTRATO:

FISCAL DE CONTRATO: DANTIELI FERNANDA DA SILVA, matricula: 3312, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

SUPLENTE DE CONTRATO: MARILENA DE OLIVEIRA CORREA, matricula: 3514, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Cláudia - MT, 04 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração